

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 2.121, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI RECORTE URBANO PARA FINS APROVAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Recorte Urbano para fins de regularização fundiária do Núcleo Urbano de Rocinha, localizado na Rodovia BR-285, bairro Rocinha, neste Município, com área de 124.067,00 m2, definido como zona residencial com as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N 6.812.831,371m e E **607.578,735m**; deste segue com azimute de 171°32'59" por uma distância de 30,24m até o vértice **16**, de coordenadas N 6.812.801,457m e E607.583,179m; deste segue com azimute de 88°47'44" por uma distância de 51,25m até o vértice 17, de coordenadas N 6.812.802,535m e E607.634,421m; deste segue com azimute de 101°33'28" por uma distância de 67,56m até o vértice 18, de coordenadas N **6.812.789,000m** e **E607.700,606m**; deste segue com azimute de 116°46'21" por uma distância de 55,32m até o vértice 18, de coordenadas N 6.812.764,079m e E607.750,000m; deste segue com azimute de 122°12'01" por uma distância de 62,03m até o vértice 20, de coordenadas N **6.812.731,026m** e **E607.802,487m**; deste segue com azimute de 4°37'01" por uma distância de 51,36m até o vértice 21, de coordenadas N 6.812.782,222m e E607.806,621m; deste segue com azimute de 101°51'14" por uma distância de 75,46m até o vértice 22, de coordenadas N 6.812.766,721m e E607.880,471m; deste segue com azimute de 182°37'10" por uma distância de 17,44m até o vértice 23, de coordenadas N 6.812.749,300m e E607.879,674m; deste segue com azimute de 94°19'11" por uma distância de 38,92m até o vértice 24, de coordenadas N 6.812.746,369m e E607.918,484m; deste segue com azimute de 182°37'10" por uma distância de 38,59m até o vértice 25, de coordenadas N **6.812.707,821m** e **E607.916,721m**; deste segue com azimute de 101°34'57" por uma distância de 32,47m até o vértice 26, de coordenadas N 6.812.701,302m e E607.948,527m; deste segue com azimute de 100°46'10" por uma distância de 29,60m até o vértice 27, de coordenadas N **6.812.695,772m** e **E607.977,604m**; deste segue com azimute de 2°45'03" por uma distância de 46,02m até o vértice 28, de coordenadas N 6.812.741,736m e E607.979,813m; deste segue com azimute de 94°19'11" por uma distância de 70,24m até o vértice **29**, de coordenadas **N 6.812.736,446m** e E608.049,853m; deste segue com azimute de 2°37'10" por uma distância de 42,02m até o vértice 30, de coordenadas N 6.812.778,420m e E608.051,774m; deste segue com azimute de 94°19'11" por uma distância de 68,59m até o vértice 31, de coordenadas N 6.812.773,254m e E608.120,165m; deste segue com azimute de 182°54'20" por uma distância de 42,01m até o vértice 32, de coordenadas N **6.812.731,296m** e **E608.118,036m**; deste segue com azimute de 94°19'11" por uma distância de 250,61m até o vértice 33, de coordenadas N 6.812.712,419m e E608.367,938m; deste segue com azimute de 183°54'54" por uma distância de 94,00m até o vértice 34, de coordenadas N **6.812.618,639m** e **E608.361,521m**; deste segue com azimute de 98°22'13" por uma distância de 223,44m até o vértice 35, de coordenadas N 6.812.586,113m e E608.582,577m; deste segue com azimute de 184°28'19" por uma distância de 138,27m até o vértice **36**, de coordenadas **N** Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – CEP 88940-000 – Timbé do Sul – Santa Catarina – CNPJ 82.915.232/0001-34

Fone (0**48) 3536 1133 - Fone/Fax (0**48) 3536 1144



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

6.812.448,266m e **E608.571,796m**; deste segue com azimute de 304°45'44" por uma distância de 83,51m até o vértice 37, de coordenadas N 6.812.495,880m e E608.503,192m; deste segue com azimute de 299°15'04" por uma distância de 106,86m até o vértice 38, de coordenadas N **6.812.548,093m** e **E608.409,962m**; deste segue com azimute de 285°31'13" por uma distância de 129,16m até o vértice 39, de coordenadas N 6.812.582,654m e E608.285,511m; deste segue com azimute de 268°08'52" por uma distância de 110,05m até o vértice 40, de coordenadas N **6.812.579,097m** e **E608.175,513m**; deste segue com azimute de 280°31'04" por uma distância de 21,78m até o vértice 41, de coordenadas N 6.812.583,073m e E608.154,101m; deste segue com azimute de 349°46'28" por uma distância de 18,08m até o vértice 42, de coordenadas N **6.812.600,862m** e **E608.150,892m**; deste segue com azimute de 280°17'09" por uma distância de 183,32m até o vértice 43, de coordenadas N 6.812.633,596m e E607.970,517m; deste segue com azimute de 184°40'40" por uma distância de 88,93m até o vértice 5, de coordenadas N 6.812.544,957m e E607.963,264m; deste segue com azimute de 301°08'10" por uma distância de 6,13m até o vértice 6, de coordenadas N 6.812.548,128m e E607.958,015m; deste segue com azimute de 305°32'35" por uma distância de 18,28m até o vértice 7, de coordenadas N 6.812.558,753m e E607.943,143m; deste segue com azimute de 320°08'04" por uma distância de 2,75m até o vértice 8, de coordenadas N **6.812.560,867m** e **E607.941,378m**; deste segue com azimute de 315°28'11" por uma distância de 15,01m até o vértice 44, de coordenadas N 6.812.571,565m e E607.930,853m; deste segue com azimute de 309°32'14" por uma distância de 16,46m até o vértice 45, de coordenadas N **6.812.582,046m** e **E607.918,156m**; deste segue com azimute de 304°03'11" por uma distância de 13,85m até o vértice 46, de coordenadas N 6.812.589,800m e E607.906,683m; deste segue com azimute de 296°34'04" por uma distância de 22,96m até o vértice 47, de coordenadas N 6.812.600,067m e E607.886,152m; deste segue com azimute de 292°45'36" por uma distância de 117,97m até o vértice 48, de coordenadas N 6.812.645,706m e E607.777,366m; deste segue com azimute de 278°36'07" por uma distância de 28,27m até o vértice 49, de coordenadas N **6.812.649,934m** e **E607.749,417m**; deste segue com azimute de 330°40'50" por uma distância de 25,40m até o vértice 50, de coordenadas N 6.812.672,078m e E607.736,981m; deste segue com azimute de 321°28'33" por uma distância de 123,59m até o vértice 51, de coordenadas N **6.812.768,765m** e **E607.660,006m**; deste segue com azimute de 260°43'21" por uma distância de 127,21m até o vértice 52, de coordenadas N 6.812.748,256m e E607.534,456m; deste segue com azimute de 350°36'44" por uma distância de 38,27m até o vértice 53, de coordenadas N **6.812.786,011m** e **E607.528,214m**; deste segue com azimute de 254°18'13" por uma distância de 50,35m até o vértice 54, de coordenadas N 6.812.772,390m e E607.479,741m; deste segue com azimute de 170°36'44" por uma distância de 38,82m até o vértice 55, de coordenadas N **6.812.734,093m** e **E607.486,073m**; deste segue com azimute de 256°34'00" por uma distância de 36,85m até o vértice 56, de coordenadas N 6.812.725,533m e E607.450,233m; deste segue com azimute de 350°36'44" por uma distância de 37,68m até o vértice 57, de coordenadas N 6.812.762,705m e E607.444,088m; deste segue com azimute de 263°39'53" por uma distância de 39,10m até o vértice 58, de coordenadas N 6.812.758,391m e E607.405,229m; deste segue com azimute de 189°22'14" por uma distância de 23,29m até o vértice 59, de coordenadas N **6.812.735,414m** e **E607.401,437m**; deste segue com azimute de 274°26'34" por uma distância de 17,73m até o vértice 60, de coordenadas N 6.812.736,787m e E607.383,763m; deste segue com

azimute de 9°22'14" por uma distância de 19,84m até o vértice **61**, de coordenadas **N 6.812.756,366m**Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – CEP 88940-000 – Timbé do Sul – Santa Catarina – CNPJ 82.915.232/0001-34
Fone (0**48) 3536 1133 – Fone/Fax (0**48) 3536 1144



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

e **E607.386,994m**; deste segue com azimute de 353°39'53" por uma distância de 30,00m até o vértice **62**, de coordenadas **N 6.812.786,183m** e **E607.383,683m**; deste segue com azimute de 83°39'53" por uma distância de 56,97m até o vértice **63**, de coordenadas **N 6.812.792,469m** e **E607.440,304m**; deste segue com azimute 74°18'13" por uma distância de 143,79m até o vértice **15**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul (SC), 07 de março de 2023.

ROBERTO BIAVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

CELSO DA SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS